



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 10 de 01 de Junho de 2021** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.
- **Decreto Nº 11 de 01 de Junho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD)  
da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215.2020 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 427.300,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº de 30 de dezembro de

#### 50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>

#### 80000 - SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00	0,00
3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.30.00 / 216 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>351.800,00</b>	<b>351.800,00</b>

**90000 - AGRICULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.066 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>427.300,00</b>	<b>427.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CPF : 023.487.695-65

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 246.197.568-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .**

**DECRETO nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 219/2021 de 29 de março de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais ) de acordo com a Lei nº 219/2021, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares**

**40000 - FINANÇAS**

**2.012 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**50001 - EDUCAÇÃO**

**2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>

**60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**80000 - SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .**

**2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00**

**Total Suplementado: 457.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas**

**50001 - EDUCAÇÃO**

**1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.000,00</b>

**2.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES**

3.3.90.30.00 / 159 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 287.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .**

**70000 - INFRAESTRUTURA**

**1.019 - OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>457.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CPF : 023.487.695-65

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 246.197.568-06